

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE VETERINÁRIA

CENTRAL DE ESTÁGIOS

**CADERNO DE NORMAS**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO (VET034)**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

BELO HORIZONTE

2022

## **Elaborado por:**

Profa. Cléia Batista Dias Ornellas

Departamento de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal (DTIPOA)

## **Revisado por:**

Prof. Itallo Conrado Sousa de Araújo

Departamento de Zootecnia (DZOO)

Profa. Lorena Lopes Ferreira

Departamento de Medicina Veterinária Preventiva (DMVP)

Profa. Bruna Maria Salotti de Souza

Departamento de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal (DTIPOA)

*Útima atualização em Julho 2022*

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	1
2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO (VET034) .....	2
2.1. Pré requisitos para matrícula e início do Estágio Supervisionado .....	2
2.2 Carga horária do Estágio Supervisionado .....	2
2.3. Campos de estágios e convênios .....	3
2.4 Seguro de vida durante o Estágio Supervisionado Obrigatório .....	3
3. ENVOLVIDOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E SUAS ATRIBUIÇÕES ..	4
3.1 Estagiário (aluno) .....	4
3.2 Colegiado de Graduação do curso de Medicina Veterinária EV/UFMG .....	4
3.3 Central de Estágios .....	5
3.4 Professor Orientador Estágio Supervisionado .....	5
3.5 Supervisor de estágio .....	6
3.6 Banca Avaliadora do Relatório Final de Estágio Supervisionado .....	6
4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR, REALIZAR E FINALIZAR O ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....	7
5. RELATÓRIOS ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....	9
Durante a disciplina de ES, o aluno deverá apresentar ao seu orientador dois relatórios: relatório parcial e relatório final. ....	9
5.1 Relatório Parcial do Estágio Supervisionado .....	9
5.2 Relatório Final do Estágio Supervisionado .....	9
6. AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....	10
6.1 Normas e procedimentos da apresentação/avaliação do Relatório Final de ES ....	11
6.2 Normas e procedimentos após a apresentação do Relatório Final de ES .....	11
7. REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....	12
REFERÊNCIAS .....	12

## 1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (EV/UFMG), juntamente com o curso de graduação em Medicina Veterinária, foi criada em 1932. Pioneira e matriz na área da Medicina Veterinária no Brasil, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão conta com uma história rica de grandes conquistas, e segue com a missão de geração, desenvolvimento, transmissão e aplicação do conhecimento na ciência animal. Atualmente, a EV/UFMG oferece também o curso de graduação em Aquacultura, o Programa de Pós Graduação em Ciência Animal (nível mestrado e doutorado), o Programa de Pós Graduação em Zootecnia (nível mestrado e doutorado) e o Programa de Residência Integrada em Medicina Veterinária.

Na UFMG, o curso de graduação em Medicina Veterinária está dividido em 10 períodos letivos (5 anos), e recebe anualmente, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e do Sistema de Seleção Unificada (SISU), 120 alunos – 60 por semestre. As aulas acontecem no período diurno. Os três primeiros períodos, que correspondem ao ciclo básico, são cursados no Instituto de Ciências Biológicas (ICB) e oferecem formação em áreas básicas, como bioquímica, microbiologia e fisiologia. A partir do quarto período, os estudantes cursam o ciclo profissional na EV. Além disso, algumas disciplinas acontecem com a colaboração de outras unidades, como a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), a Faculdade de Ciências Econômicas (FACE), o Instituto de Ciências Exatas (ICEX) e a Escola de Ciência da Informação.

O curso de graduação em Medicina Veterinária, é voltado para a formação de profissionais que irão trabalhar com animais de pequeno e grande porte, com foco em áreas como clínica, reprodução, cirurgia, produção, sanidade e apresentação animal, controle de zoonoses e inspeção de produtos de origem animal. Por ser um curso multidisciplinar, o Médico Veterinário está apto, desenvolver sistemas e processos tecnológicos ligados a problemas sanitários, produção de alimentos, produção animal e produtividade de rebanhos, contribuindo para o aumento no fornecimento de alimentos de alta qualidade. Desta forma, o profissional garante a Saúde Única, que envolve a promoção da saúde animal, humana e ambiental.

O Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) é uma disciplina obrigatória que faz parte da matriz curricular da maioria dos cursos de graduação. É uma oportunidade para o estudante vivenciar os conteúdos teóricos aprendidos na sala de aula em uma situação prática, com o acompanhamento de um profissional qualificado (supervisor). No curso de Medicina Veterinária da EV/UFMG o ESO é regido, principalmente, pela Resolução nº

01/2017 de 14 de junho de 2017 aprovada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Medicina Veterinária EV/UFMG. Para melhor entendimento do fluxo do ESO do curso de graduação em Medicina Veterinária da EV/UFMG o presente documento, “Caderno de Normas do Estágio Supervisionado”, foi elaborado.

## **2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (VET034)**

O **Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)** é uma disciplina obrigatória (VET034) do **10º período** do curso de Medicina Veterinária da EV/UFMG. Está regulamentado na **Resolução nº 01/2017** de 14 de junho de 2017 aprovada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Medicina Veterinária EV/UFMG. **Cabe ao estudante a responsabilidade pela solicitação e inscrição no ESO, bem como pela condução de todo o trâmite administrativo necessário.**

### **2.1. Pré requisitos para matrícula e início do Estágio Supervisionado Obrigatório**

Para se matricular no ESO, o estudante deverá respeitar os seguintes **pré-requisitos**:

- (i) ter concluído com aprovação as demais disciplinas do curso, obrigatórias, optativas e de formação livre, exigidas para a sua integralização curricular;
- (ii) não realizar nenhuma outra atividade acadêmica durante o período do estágio.

### **2.2 Carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório**

A **carga horária mínima do ESO é de 450 horas**, sendo estas **integralmente utilizadas para as atividades do estágio**. São permitidas **40 horas semanais** a serem desenvolvidas de **segunda a sábado**, porém não se pode extrapolar **8 horas diárias**. **Não são contabilizadas como hora de estágio: horário de almoço, domingos, recessos e feriados**. Será computado ao estudante um total de 30 (trinta) créditos pela atividade do ESO, após a devida aprovação na Disciplina VET034.

A carga horária mínima, poderá ser **dividida em até 2 (dois) campos de estágio**, devendo a formalização na Central de Estágios ser realizada de forma individualizada para cada um dos casos. Para a divisão da carga horária, as áreas dos dois campos serão afins, **o professor orientador deve ser o mesmo**. A nota do supervisor de estágio, caso haja divisão

da carga horária, será obtida pela média das notas atribuídas por cada um dos dois supervisores nos campos de estágio. Nos relatórios previstos os estudantes deverão descrever as atividades desenvolvidas nos dois campos de estágio, de forma individual no caso dos relatórios parciais e dos dois campos no relatório final.

### **2.3. Campos de estágios e convênios**

Campos de estágios são os locais que recebem os estudantes matriculados no ESO. Podem ser campos de estágios Instituição pública ou privada ou em Instituição da Sociedade Civil Organizada, ou mesmo Unidade ou Órgão da própria UFMG. **Não é exigido convênio entre a EV/UFMG e o campo de estágio** para que o estudante matriculado realize o ESO.

Contudo, **se o campo de estágio concedente exigir o procedimento, o convênio será realizado**. Para celebrar o convênio, o estudante deverá seguir as seguintes **orientações**: providenciar e encaminhar à Central de Estágios, por e-mail ([documentoscentralestagios@gmail.com](mailto:documentoscentralestagios@gmail.com)) o formulário do Protocolo, preenchidas, assinadas e carimbadas pelos representantes legais do campo de estágio para que seja avaliado pelo setor e assinado pelo(a) Diretor(a) da EV/UFMG. **Atenção: na página da Central de Estágios consta a lista de convênios já firmados, e esta poderá ser solicitada via e-mail.**

### **2.4 Seguro de vida durante o Estágio Supervisionado Obrigatório**

O estudante que está matriculado na disciplina ESO e com sua documentação aprovada pela Central de Estágios está “coberto” pelo **seguro de vida garantido pela UFMG**. O seguro de vida do estagiário, tem cobertura contra acidentes pessoais durante o período de estágio. No site da Central de Estágios fica disponível o **número da apólice do seguro** contratado pela UFMG. Em caso de sinistros (acidentes durante o ES) o estudante deverá comunicar a Central de Estágios e será orientado a tomar as devidas providências para acessar os benefícios do seguro de vida. Para ser ressarcido, o estudante deverá guardar todos os documentos que comprovem despesas médicas, hospitalares e odontológicas.

### 3. ENVOLVIDOS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E SUAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 Estagiário (estudante/aluno)

Estagiário é o estudante regularmente matriculado na disciplina de ESO do Curso de Medicina Veterinária da UFMG – VET034. É atribuída ao estudante a responsabilidade pela solicitação e inscrição no ESO, bem como a condução de todo o trâmite administrativo necessário, antes do início das atividades. O estudante deverá finalizar todo o processo de formalização do ESO até **no máximo 30 (trinta) antes do início do estágio**. De acordo com a **Resolução nº 01/2017, as seguintes ações devem ser realizadas pelo estudante:**

- (i) Identificar, dentre o corpo docente vinculado ao curso de Medicina Veterinária da EV/UFMG, um professor que será indicado como o **Orientador** do seu ESO. Caso esse professor também esteja, concomitantemente, exercendo supervisão de estágio, deverá ser respeitado o limite de dez estagiários no máximo para orientação e supervisão.
- (ii) Identificar e indicar o **Campo de Estágio** de interesse do estudante.
- (iii) Providenciar as comunicações e contatos necessários com o Campo de Estágio.
- (iv) Providenciar toda a documentação pertinente à realização do estágio, conforme orientação e formulários próprios da Central de Estágios da EV/UFMG.

#### 3.2 Colegiado de Graduação do curso de Medicina Veterinária EV/UFMG

O Colegiado de Graduação EV/UFMG é um órgão que participa da coordenação didática do curso de Medicina Veterinária, sendo um elo entre os estudantes, professores e a Universidade ao tratar de questões burocráticas a eles referentes. Sendo o ESO uma disciplina obrigatória do currículo do curso de Medicina Veterinária da EV/UFMG, a coordenação didática do Curso acompanha o estudante nas questões relacionadas aos aspectos didáticos do ESO.

Além disso, o Colegiado de Graduação é responsável pelos processos de matrícula e quando solicitado, emite a declaração de que o estudante está apto a cursar a disciplina do ESO – VET034. No site da EV/UFMG é possível obter informações sobre a composição atual do referido Colegiado (link de acesso: [https://vet.ufmg.br/ensino\\_graduacao/collegiado/2\\_20110208131915](https://vet.ufmg.br/ensino_graduacao/collegiado/2_20110208131915)).

### 3.3 Central de Estágios

Cabe a equipe da Central de Estágios da EV/UFMG providenciar e fornecer para o estudante os formulários e documentos necessários para o devido registro e condução do ESO, auxiliar quando necessário os estudantes no contato e comunicações com o Campo de Estágio de seu interesse, além de assinar e responsabilizar-se, na figura do(a) Coordenador(a), por toda a documentação necessária ao cumprimento do ESO.

Cabe o registro de término das atividades desenvolvidas e a emissão de Certificados para o professor orientador e para a banca avaliadora do Relatório Final do ESO. Todas as informações sobre as atividades da Central de Estágios podem ser acessadas pela página da EV/UFMG (link de acesso: [https://vet.ufmg.br/ensino\\_graduacao/texto/2\\_20110208131915\\_25/](https://vet.ufmg.br/ensino_graduacao/texto/2_20110208131915_25/))

### 3.4 Professor Orientador Estágio Supervisionado

O Professor Orientador é o responsável por estabelecer o vínculo entre o estagiário/estudante, a Central de Estágios e o Supervisor no campo de estágio. Deve ser **obrigatoriamente um professor vinculado à EV/UFMG**. A indicação do professor orientador será feita pelo estudante, mediante aceitação e deve estar de acordo com a área de concentração e disponibilidade do mesmo.

É função do Professor orientar o estudante na elaboração e correção do Relatório Final do ESO, assim como colaborar com a escolha da Banca Avaliadora e organização da etapa de apresentação do mesmo, incluindo a reserva de sala e aparelho multimídia que será utilizado na apresentação do Relatório Final (Quadro 1). Enviar para o(a) Coordenador(a) da Central de Estágios a nota final do estudante. Além disso, quando pertinente, deve informar à Central de Estágios qualquer irregularidade, inadequação ou fato ocorrido que envolva o estagiário/estudante sob sua orientação/supervisão.



Quadro 1: Atividades desenvolvidas pelo Professor Orientador durante o ESO.

ATIVIDADES DO ORIENTADOR	PRAZO
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do estudante.	Definido com o estudante
Orientação e Correção do Relatório Parcial*	
Orientação e Correção do Relatório Final.	
Preencher e assinar a Ficha de Avaliação do estudante.	Recomenda-se realizar essa avaliação quando receber o Relatório Final para correção
Definição, em comum acordo com o estudante, os membros da Banca Avaliadora.	O documento deve conter a assinatura do orientador e ser encaminhado a Central de Estágio no <b>máximo até 15 dias antes da apresentação</b> (documentoscentralestagios@gmail.com)
Mediar a apresentação do Relatório Final.	Não se aplica
Entregar notas e Formulários de Avaliação ao Coordenador(a) da Central de Estágios	Até 48h antes do fechamento do diário de classe previsto no calendário acadêmico (documentoscentralestagios@gmail.com)

\* O estudante deverá enviar o Relatório Parcial por e-mail, até 30 dias após o início do ESO.

### 3.5 Supervisor de estágio

O estagiário desenvolverá as suas atividades diárias sob a orientação do supervisor, com o objetivo de cumprir o plano de trabalho previamente elaborado pela entidade concedente do estágio, em comum acordo com o professor orientador e formalizado na Central de Estágios. O Supervisor do estágio será indicado pela parte concedente e deverá ser um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estágio, respeitando-se o limite máximo de dez estagiários por supervisor. Em caso de estágio na UFMG, o supervisor pode ser o professor orientador, e deverá ser respeitado o limite de dez estagiários. Durante o ESO, o supervisor deve acompanhar e assinar a ficha de frequência do estudante, e ao final preencher a “Ficha de Avaliação do Aluno pelo Supervisor”.

### 3.6 Banca Avaliadora do Relatório Final de Estágio Supervisionado

A Banca Avaliadora deve ser composta por **dois avaliadores**. Sendo que, **um dos avaliadores deve OBRIGATORIAMENTE ser docente vinculado a EV/UFMG**. O outro membro, poderá ser um professor, ou qualquer outro membro com formação acadêmica na área de estágio do estudante (aluno de pós graduação, residente, profissional de empresa privada e outros). Deverá ser indicado ainda um **membro suplente**, para eventual substituição de um dos membros efetivos. **O Supervisor de estágio NÃO poderá**

**participar como Banca Avaliadora, uma vez que já avaliou o estudante.**

A Banca Avaliadora deverá receber o Relatório Final de Estágio Supervisionado (enviado pelo estudante) e participar da apresentação. Ao final da apresentação do Relatório Final de ESO, cada avaliador deverá preencher a Ficha de Avaliação.

#### **4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR, REALIZAR E FINALIZAR O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

De acordo com a Resolução nº 01/2017, para solicitar, realizar e finalizar o ESO, o estudante é responsável por providenciar diferentes **documentos** em prazo hábil. A Central de Estágios disponibiliza um **calendário de prazos** no site da EV que **deve ser consultado pelo estudante**, assim como cada documento que deve ser **impresso pelo estudante e os devidos campos assinados** (Quadro 2).

Quadro 2: Procedimentos e documentos para solicitar, realizar e finalizar o ES.

<b>Documentos a serem enviados PELO ESTUDANTE na Central de Estágios 30 dias* ANTES do início do ESO</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Formulário de aptidão para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório ( <i>online</i> )	Preencher até a data estipulada – formulário <i>online</i>
Declaração de não realização de atividade acadêmica concomitante ao ESO	Estudante
Plano de Atividades	Estudante, professor orientador, supervisor de estágio, representante do campo de estágio** e Central de Estágios
Termo de Compromisso***	Estudante, professor orientador, supervisor de estágio, representante do campo de estágio** e Central de Estágios

\* Sempre que possível o estudante deverá respeitar o prazo de entrega de documentação na Central de Estágios, com 30 dias de antecedência.

\*\* Caso o profissional supervisor do estágio seja também o representante legal do campo de estágio, este deverá assinar e carimbar ambos os locais especificados no documento para tal finalidade.

\*\*\* O termo de compromisso será devolvido via e-mail pela Central de Estágios assinado pela coordenação. Uma cópia deve ficar com o estudante e uma cópia deverá ser entregue ao campo de estágio.

**ATENÇÃO:** Os documentos necessários para iniciar ou prorrogar o ESO não são assinados com data retroativa, isto é, posterior ao início das atividades registradas no Termo de Compromisso e Plano de Atividades.

<b>Documentos a serem LEVADOS PELO ESTUDANTE para o CAMPO DE ESO</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ASSINATURA</b>
Atestado de Frequência (quantidade necessária para todos os dias do ESO)	Supervisor de estágio
Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor	Supervisor de estágio

<b>Documentos a serem ENTREGUES/ENVIADOS PELO ESTUDANTE para a Central de Estágio e Banca Avaliadora antes da data prevista da apresentação</b>		
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>PRAZO</b>
Atestado de Frequência	Assinado durante o estágio pelo supervisor	Entregar na Central de Estágios <b>no mínimo 15 dias</b> antes da apresentação
Ficha de Indicação da Banca Avaliadora do Relatório Final do ESO	Estudante e professor orientador	Entregar na Central de Estágios <b>no mínimo 15 dias antes da apresentação</b>
Relatório Final de ESO corrigido pelo orientador	Não se aplica	Enviado para Banca Avaliadora <b>no mínimo 7 dias antes da apresentação</b>

<b>Documentos a serem ENTREGUES PELO ESTUDANTE no dia da apresentação*</b>	
<b>DOCUMENTO</b>	<b>ENTREGAR PARA</b>
Ficha de Avaliação do Estagiário pelo orientador	Professor Orientador
Ficha de Avaliação do Estagiário pelo Supervisor já assinada anteriormente	Professor Orientador
Ficha de Avaliação Final do ESO	Professor Orientador
Ficha individual de avaliação pela Banca Avaliadora (uma cópia para cada avaliador)	Avaliador 1 e Avaliador 2

\* O **PROFESSOR ORIENTADOR** será responsável por ENVIAR para o e-mail **documentoscentralestagios@gmail.com** TODOS estes documentos, até 48h antes do fechamento do diário de classe do semestre em questão.

<b>Documentos a serem ENTREGUES PELO ESTUDANTE após a apresentação na Central de Estágios</b>
<b>DOCUMENTO</b>
Enviar por e-mail ( <a href="mailto:centralestagiosev@gmail.com">centralestagiosev@gmail.com</a> ) o Relatório Final de ESO corrigido, em pdf, após as considerações da banca antes do término do semestre letivo previsto no calendário acadêmico da UFMG.

### **Documentos adicionais:**

- Termo Aditivo do Estágio Supervisionado: deverá ser utilizado quando o estudante precisar alterar o período de realização do ESO, inicialmente documentado no Termo de Compromisso.
- Termo de Cancelamento do Estágio Supervisionado: deverá ser utilizado quando o estudante precisar finalizar o ESO, antes do período inicialmente documentado no Termo de Compromisso.

## **5. RELATÓRIOS ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

Durante a disciplina de ESO, o estudante deverá apresentar ao seu orientador **dois relatórios**: relatório parcial e relatório final.

### **5.1 Relatório Parcial do Estágio Supervisionado**

O **Relatório Parcial** do ESO tem como finalidade a manutenção do vínculo entre docente e estudante durante o período de realização do estágio, além de ser uma oportunidade do estudante avaliar o que está fazendo e se quer dar continuidade ao estágio naquele local onde iniciou seu estágio. Vale ressaltar que esta etapa é uma forma de avaliação do estudante.

Deverá ser enviado ao professor orientador pelo estudante **via e-mail até 30 (trinta) dias, após o início do ESO**. Não existe um modelo a ser seguido, porém no corpo do e-mail deve conter um rápido histórico do Campo de estágio, área de atuação, principais produtos e serviços, estrutura organizacional, juntamente com uma descrição do Setor ou Divisão onde está atuando o estagiário e objetivos do estágio. Deverão ser descritas as atividades realizadas pelo estagiário no período compreendido entre o início e até o momento de sua entrega. Caso o estudante realize o estágio em 2 (dois) diferentes campos de estágio, para cada um deles deverá ser elaborado um relatório parcial.

### **5.2 Relatório Final do Estágio Supervisionado**

Para a confecção do **Relatório Final** do ESO o estudante deve acessar o **Roteiro Para Elaboração Do Relatório De Estágio Supervisionado**. Neste documento consta as instruções de formatação e conteúdo do relatório. O prazo para entrega do Relatório Final

do Estágio Supervisionado ao Professor Orientador será de até **30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação** oral à Banca Avaliadora. O Professor Orientador é responsável pela correção do relatório, que deverá ser devolvido ao estudante para proceder as alterações necessárias. Caso o supervisor tenha interesse em verificar o documento, o mesmo poderá ser disponibilizado, cabendo ao professor orientador decidir por acatar eventuais sugestões para correção ou adequação.

No ato da entrega do Relatório Final de ESO ao Professor Orientador, ambos (orientador e estudante) deverão definir a **Banca Avaliadora** do Relatório Final, a ser constituída do Professor Orientador e mais **dois membros, sendo, destes, pelo menos mais um docente vinculado a EV/UFMG**, além da indicação de um **membro suplente**, para eventual substituição de um dos membros efetivos e a **data de apresentação**. Deverá ser preenchido **formulário** próprio, conforme modelo da Central de Estágios da EV/UFMG, indicando os nomes dos avaliadores, e-mail, data e local de apresentação do mesmo.

O local da apresentação e recursos áudio visuais necessários deverão ser providenciados pelo professor orientador. O formulário de indicação da banca avaliadora deverá ser encaminhado via e-mail (documentoscentralestagios@gmail.com) com no **mínimo 15 dias** antes da apresentação. O **Relatório Final deverá ser enviado pelo estudante para a Banca Avaliadora no mínimo 7 dias antes** da data da apresentação.

## **6. AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

De acordo com a Resolução nº 01/2017, o ESO constará de notas atribuídas ao estudante e registradas em formulários próprios. A distribuição de pontuação foi alterada em reunião da Comissão de Estágios EV/UFMG em 07 de novembro de 2019. A saber:

<b>DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Nota atribuída pelo Supervisor	0 a 100 pontos
Nota atribuída pelo Orientador	0 a 100 pontos
Nota atribuída pelo Avaliador 1	0 a 100 pontos
Nota atribuída pelo Avaliador 2	0 a 100 pontos
<b>Média total geral</b>	<b>0 a 100 pontos</b>

## 6.1 Normas e procedimentos da apresentação/avaliação do Relatório Final de ESO

A apresentação do Relatório Final de ESO, deve ocorrer de **forma presencial**, para o estudante e para os membros internos da banca (professores da UFMG). Para os membros externos à UFMG, a participação poderá ser remota, feita por meio de acesso do membro da banca em sala de *Google Meet* ou similar. Caso algum membro externo à UFMG resida em Belo Horizonte e queira participar de modo presencial, é facultada a possibilidade.

Para a apresentação do Relatório Final de ESO, o estudante terá de **30 ± 10 minutos para exposição** audiovisual do material escrito e será arguido sobre os temas referentes ao relatório, sendo disponível 10 (dez) minutos para cada membro da Banca Avaliadora.

Finalizada a etapa de arguição, a **Banca Avaliadora** deverá se reunir sem a presença do candidato/estudante para preencher as **fichas de avaliação** e dar o **parecer final**. **RESSALTA-SE QUE O PROFESSOR ORIENTADOR NÃO AVALIA O RELATÓRIO DE ESO DO ESTUDANTE. ESSA AVALIAÇÃO CABE SOMENTE AOS MEMBROS DA BANCA AVALIADORA.**

*Caso o estudante não alcance 60% da nota média atribuída pela Banca Avaliadora para a apresentação e arguição, o estudante poderá, a critério da comissão, reapresentar o relatório em outra oportunidade para os mesmos membros. A data para a realização da nova apresentação deve ocorrer ainda dentro do mesmo semestre, respeitando a data de encerramento do semestre letivo no qual o estudante está matriculado.*

## 6.2 Normas e procedimentos após a apresentação do Relatório Final de ESO

O Professor Orientador deverá recolher a Ficha de Avaliação do Supervisor, que deverá estar preenchida e assinada pelo Supervisor do estágio, as fichas de avaliação preenchidas e assinadas pela Banca Avaliadora. Junto a estes documentos o Professor Orientador deverá incluir a sua ficha de avaliação.

O Professor Orientador será responsável por fazer o cálculo da nota final (média das notas dos membros da Banca Avaliadora, da avaliação do supervisor e da avaliação do orientador do ESO), em formulário próprio (Ficha de Avaliação Final de Estágio Supervisionado Obrigatório), conforme modelo da Central de Estágios da EV/UFMG.

A entrega das notas e Formulários de Avaliação ao coordenador(a) da Central de Estágios (VET034), pelo Professor Orientador, deverá ser feita com **antecedência mínima**

**de 48 horas em relação ao prazo limite para o fechamento de diário de classe** previsto no calendário acadêmico da UFMG para o semestre em questão. O coordenador(a) da Central de Estágios (VET034) é responsável pelo devido registro de término das atividades desenvolvidas e emitidas declarações para o professor orientador e para a Banca Avaliadora.

O estudante deverá encaminhar, via e-mail (centralestagiosev@gmail.com), o arquivo digital no formato PDF (*Portable Document Format*) com a **versão final** corrigida do Relatório Final de ESO até a **data prevista para encerramento do semestre** no calendário acadêmico da UFMG. **O não cumprimento dessa norma implicará em REPROVAÇÃO do estudante, mesmo que tenha atingido a pontuação mínima exigida** (vide item 7).

## **7. REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

De acordo com a Resolução nº 01/2017, o estudante matriculado no ESO **será reprovado** na disciplina caso **não atinja a pontuação mínima de 60 pontos**. **O não cumprimento dos prazos de entrega dos Relatórios Parcial e Final do ESO para o professor Orientador também implicará em reprovação do estudante.**

## **REFERÊNCIAS**

ABMVZ - Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia. Instructions to Authors. Disponível em:

< <http://www.scielo.br/revistas/abmvz/iinstruc.htm#005>>. Acessado: 12 maio 2017.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de set. 2008.

Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)>. Acessado: em 30 abril 2017.

ESCOLA DE VETERINÁRIA - UFMG. Apresentação. Disponível em:<

[http://www.vet.ufmg.br/institucional/exibe/1/EV\\_UFMG](http://www.vet.ufmg.br/institucional/exibe/1/EV_UFMG)>. Acessado: em 20 julho 2017.

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA. Pró-Reitoria de Graduação - Universidade Federal de Goiás, Escola de Veterinária e Zootecnia. 2013. 40p.

RESOLUÇÃO CEPE - Nº 02/2009, DE 10 DE MARÇO DE 2009 – UFMG. Regulamenta o Estágio em Cursos de Graduação da UFMG e revoga a Resolução no 03/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Disponível em <<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>>. Acesso em 30 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 104/2006, de 1º de agosto de 2006 – UFMG. Disponível em: <<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>>. Acesso em 30 de abril de 2017.

SILVA, A. M.; Normas de Elaboração e Entrega do Trabalho de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária da União Pioneira de Integração Social- UPIS, 9ª Edição, Revista e Atualizada. Brasília, 2011. 47 p.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017, de 14 DE JUNHO DE 2017 – COLEGIADO DO CURSO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA UFMG - Regulamenta as Atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório dos Alunos do Curso de Medicina Veterinária da UFMG – Disponível em <[http://www.vet.ufmg.br/ensino\\_graduacao/texto/2\\_20110208131915\\_6/](http://www.vet.ufmg.br/ensino_graduacao/texto/2_20110208131915_6/)>. Acesso em 30 de junho de 2017.